



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU

Rua Maria das Mercês, 406 – Centro

CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.

CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106

EMAIL: [pmanisiodeabreupi@gmail.com](mailto:pmanisiodeabreupi@gmail.com)/[anisiodeabreucpl2013@gmail.com](mailto:anisiodeabreucpl2013@gmail.com)

**CONTRATO Nº. 184/2021**

**REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2021**

**PROC. ADMINIST. Nº 001.0003098/2021**

“TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU – PI, E O SENHOR **ISAIAS VIEIRA DA SILVA NETO**, NA FORMA ABAIXO”.

**CONTRATANTE: PREFEITURA DE ANÍSIO DE ABREU – PI, sito à Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – Centro CEP: 64.780 - 000 CIDADE: Anísio de Abreu UF: PI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.630/0001-70 doravante denominada **CONTRATANTE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, representada neste ato pelo senhor **ANTONITO DE OLIVEIRA COSTA FILHO**, brasileiro, maior, portador do CPF nº. 050.464.373-84, residente e domiciliado na cidade de ANÍSIO DE ABREU - PI, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO: ISAIAS VIEIRA DA SILVA NETO**, pessoa física, CPF Nº 028.832.514-10, com endereço na Rua Area Leão, 02065, Condomínio Liz de Medeiros, Aptº. 1302 – Bairro Jôquei – Teresina - PI.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente contrato tem como objeto a Prestação de Serviços na Ornamentação Natalina de Praças Públicas da cidade Anísio de Abreu – PI, conforme proposta apresentada.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**2.1** É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório vinculado em todos os seus termos ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 039/2021, na forma do previsto no art. 23 inciso II, alínea “a”, c/c art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, alterado de acordo com o Art. 1º, I, “a”, do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Pela prestação dos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a Contratante pagará ao Contratado a importância de **R\$ 17.225,00 (Dezessete mil duzentos e vinte e cinco reais)** com recursos provenientes do ORÇAMENTO GERAL/2021, conforme dotação abaixo:

<b>UNIDADE: 10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER</b>	
<b>FONTE RECURSO: 001</b>	<b>FICHA: 175</b>
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020 – Promoção e Apoio a Atividades Culturais</b>	
<b>ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços – Pessoa Física</b>	



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU

Rua Maria das Mercês, 406 – Centro

CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.

CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106

EMAIL: [pmanisiodeabreupi@gmail.com](mailto:pmanisiodeabreupi@gmail.com)/[anisiodeabreucpl2013@gmail.com](mailto:anisiodeabreucpl2013@gmail.com)

**CLÁUSULA QUARTA:**

O prazo de vigência do contrato é 60 (Sessenta) dias, podendo ser rescindido unilateralmente pelo contratante por conveniência administrativa ou por negligência de qualquer das condições pactuadas, podendo ainda, nos termos do Art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, ser prorrogado se necessário e de interesse entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA:**

As partes elegem o foro da Comarca de ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais especial ou privilegiado que sejam.

E, por estarem dessa forma justos e contratados, assinam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente do início ao fim.

ANÍSIO DE ABREU, PI, 23 de Dezembro de 2021.

---

**ANTONITO DE OLIVEIRA COSTA FILHO**  
Secretário Municipal de Finanças

---

**ISAIAS VIEIRA DA SILVA NETO**  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_